



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2018

PARECER nº 085/2018
Projeto de Lei Ordinária nº CM - 008/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-008/2018, de autoria da nobre Vereadora **Janete Aparecida**, que torna obrigatório o curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros em todas as escolas, creches, berçários públicos e privados, instituições acolhedoras, casas de festa e recreação infantil e entidades de atendimento a criança e ao adolescente.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11 *caput* da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, em especial na Emenda Constitucional de nº 32/2001, que altera o artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-008/2018.

Divinópolis, 26 de Março de 2018

Josafá Anderson
Vereador - Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Presidente

Ademir Silva
Vereador – Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Assessora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289